LEI Nº 3.042, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

Denomina a Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco de "Carlos Almeida".

A Câmara Municipal de Pato Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco de "Carlos Almeida", localizada na Rua Ararigbóia nº 491.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal dotará o referido próprio municipal, contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, em homenagem ao cidadão "Carlos Antonio Ferreira de Almeida", no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 168/2008, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski e Volmir Sabbi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de novembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA